

Conf.
Proj. 022/2



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 716/2013
DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

Fixa a Tabela de Valores de ITBI/Rural e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os Valores a serem cobrados por hectares para Base de Cálculos de **ITBI/RURAL** conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa



ANEXO I

TABELA DE ITBI / RURAL/2013

ÁREAS DE TERRAS NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT

LOCALIZAÇÃO	ÁREA COM BENFEITORIAS EM HECTARE	ÁREA SEM BENFEITORIAS EM HECTARE
REGIÃO DA VILA GARÇA BRANCA	R\$ 19.002,88	R\$ 15.202,32
REGIÃO DO CORREGO SECO	R\$ 14.999,99	R\$ 12.000,00
REGIÃO EMENCO/ESTRADA SÃO J.POVO	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DA TORRE DA EMBRATEL	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DA NOVA ARRAÇATUBA	R\$ 11.999,99	R\$ 9.599,99
REGIÃO DO SUCURI/SANTO ANTONIO	R\$ 14.999,99	R\$ 11.999,99
REGIÃO DO VALE DO JURIGUE	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
REGIÃO DO GROTÃO	R\$ 10.010,33	R\$ 8.008,26
REGIÃO DO CANGUÇU	R\$ 10.018,59	R\$ 8.785,53
REGIÃO DA PETROVINA	R\$ 4.132,23	R\$ 3.305,79
REGIÃO DO SÃO JOSÉ DO PLANALTO	R\$ 7.016,53	R\$ 5.613,22
REGIÃO DA SERRA DA SALDADE	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DA CAMBAUVA	R\$ 2.892,56	R\$ 2.314,05
REGIÃO DA GIBOIA	R\$ 10.016,53	R\$ 8.013,21
REGIÃO DO PRATA	R\$ 3.305,79	R\$ 2.644,63
REGIÃO DO MONOGOGO	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47
REGIÃO DO JEGA JEGA	R\$ 2.479,34	R\$ 1.983,47





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2164/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 02/10/2013 **Hora:** 14:41:02 **CNPJ:** 03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 187-2013

Resumo: Ofício n. 187-2013, de autoria do Sec. Geral de Coord. Administrava, Sr. Paulo Roberto Miolli, encaminhando Leis Municipais Sancionadas sob n.ºs 715, 716, 717, 718, 719, 720 e 721-2013.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS